GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IEF Nº 89 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Constitui Comissão Julgadora do Edital nº 05/2026 de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão com o Instituto Estadual de Florestas para co-execução de ações de apoio à regularização ambiental de imóveis rurais, restauração ambiental de passivos ambientais e implementação de mecanismos aplicáveis de Pagamento por Serviços Ambientais, no âmbito do Polo Mariana da Bacia do Rio Doce.

(Publicação – Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 06/11/2026)

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art 14 do Decreto nº 47 892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 47. 553, de 07 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital nº 05/2026, nos termos dos artigos 17 e 18 do Decreto Estadual nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018, para processo de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão com o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF.

Art. 2º – A Comissão Julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital e às normas do Decreto Estadual nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 3º – Para atender aos objetivos da presente Resolução fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:

I – Marina Fernandes Dias , MASP 1183436-3, como titular;

II – Sigrid de Aquino Neiva, Matrícula 16317-9, como titular;

III – Mariana Lobato Megale Souza Lima, Matrícula 16439-9, como titular;

IV – Vanessa Batista Borges de Carvalho, Matrícula 17477-5, como suplente;

V – Nara Silveira Cunha, Matrícula 16515-5, como suplente;

VI – Moisés da Silva Lima, Matrícula 16443-9, como suplente.

Parágrafo único: Na hipótese de ausência ou impedimento de membro titular, os trabalhos da Comissão Julgadora serão realizados ou continuados pelo respectivo suplente.

Art. 4º – Fica estabelecido o quórum mínimo de 3 (três) membros para fins de deliberação, considerados, quando houver substituição, os respectivos suplentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2026.

Luana Michele de Souza Mafli

Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas designada para responder pela Diretoria-Geral do IEF - conforme ato publicado em 21/10/2026